



TC 036.686/2018-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
José Francisco Costa de Oliveira	5/10/2018	Acórdão 10.586/2017-TCU 1ª Câmara.

Secex-PI, em 15 de outubro de 2018

LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário